

**DECRETO Nº 53.534, DE 9 DE MAIO DE 2017.**

Altera o [Decreto nº 53.175, de 25 de agosto de 2016](#), que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil, previsto na [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da [Constituição do Estado](#), e tendo em vista o disposto na [Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#),

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** -Fica alterado o inciso I do art. 3º do [Decreto nº 53.175, de 25 de agosto de 2016](#), que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil, previsto na [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

*I - Administração Pública Estadual: Estado e suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da [Constituição Federal](#);*

..."

**Art. 2º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 9 de maio de 2017.

**DOE de 10/05/2017**

**JOSÉ IVO SARTORI,**

Governador do Estado.

**Fonte:** <http://www.servico.corag.com.br/diarioOficial/verJornal.php?pg=003&jornal=doe&dt=10-05-2017>